FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL – PPGP
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2013 E INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora faz saber, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção 2013 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, *stricto sensu*.

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF foi criado em 2009, aprovado na instituição pela Resolução do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa Nº 01/2009, de 23 de março de 2009, e recomendado pela CAPES em 24 de novembro de 2009, tendo iniciado suas atividades em outubro de 2010. Mantém pela CAPES o conceito inicial 3 até a homologação dos resultados da próxima avaliação trienal.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública propõe um conjunto de temas de estudo e objetos de investigação empírica cujo móvel é a produção de conhecimento e a formação de profissionais para a reforma da educação pública brasileira. Para isso, se apoia na associação de programas de pós-graduação acadêmicos e equipes multidisciplinares, em um centro de pesquisa, tecnologia e apoio ao desenvolvimento da gestão da educação pública, e nos sistemas estaduais e municipais de educação básica, com a perspectiva de se construírem pontes mais efetivas entre a produção científica e os padrões, processos e tecnologias de gestão.

O Programa foi concebido para profissionais com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica, selecionados por critério de mérito, com a perspectiva de exercer um efeito multiplicador em escala regional, associando-se às políticas locais de formação e certificação de gestores da educação pública. Diretores de escolas e gestores da educação pública constituem o público principal do curso. A seleção dos candidatos é realizada em bases competitivas e as atividades discentes são organizadas em turmas que assegurem a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões e unidades da federação.

O Programa de Pós-Graduação Profissional é orientado para a renovação das referências e da cultura da gestão da educação pública, por meio da exposição sistemática de seus participantes, equipe docente, estudantes de pós-graduação e profissionais em exercício, à experiência internacional. Para apoiar esse esforço de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em favor da reforma da educação pública, a Universidade Federal de Juiz de Fora firmou, em 2008, um acordo de cooperação com a Graduate School of Education da Universidade Harvard. Esse acordo de cooperação tem sido o principal intercâmbio internacional com a finalidade específica de apoiar a criação de um programa inovador na área da formação de gestores da educação pública.

O objetivo do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública é proporcionar os conhecimentos, desenvolver as competências e habilidades e promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública.

De modo geral, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública inscreve-se nas políticas que têm por objetivo o estabelecimento de padrões de desempenho para diretores de unidades de ensino, base para a implantação de programas de avaliação da gestão escolar e de certificação profissional.

II - ESTRUTURA DO CURSO

O curso tem duração de dois anos, com atividades organizadas em bases modulares, totalizando 38 créditos. Os créditos a serem cumpridos incluem disciplinas obrigatórias, eletivas e defesa da dissertação.

As atividades acontecem em módulos presenciais previstos para janeiro e julho e módulos on-line oferecidos de março a junho e de agosto a dezembro, com duração de 24 meses. O quadro abaixo indica a organização das atividades para a turma a ser selecionada segundo as normas deste Edital.

MÓDULO	**ATIVIDADES***		
1º módulo	29/07 a 02/08/2013	12/08 a 29/11/2013	06 a 24/01/2014
	Semana presencial de abertura do curso em Juiz de Fora/MG.	Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
2º módulo		10/03 a 27/06/2014	07 a 25/07/2014
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
3º módulo		11/08 a 28/11/2014	05 a 23/01/2015
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
4º módulo		09/03 a 26/06/2015	06 a 24/07/2015

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.

*** As datas mencionadas acima poderão sofrer alteração por ordem da Coordenação do PPGP, sem prejuízo das obrigações de comparecimento assumidas pelos alunos e das demais normas deste edital.**

*** Para concorrer ao processo seletivo de 2013, é <u>indispensável</u> que o candidato tenha disponibilidade para participar das atividades presencias e a distância previstas para o curso.**

III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Para fins desse Edital, considera-se:

I – **Contratante:** órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou instituição vinculada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, responsável por firmar contratos ou convênios com a Universidade Federal de Juiz de Fora para destinação de vagas do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.
II – **Contratado:** Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de seu núcleo acadêmico CAEd, com a qual a Contratante firma contrato ou convênio, pactuando a execução dos serviços educacionais para oferta do Mestrado Profissional, cujo processo de seleção é regulado por este Edital.
III – **Candidato:** servidores com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica ou servidores e funcionários dos órgãos e instituições contratantes, que atendam às normas adicionais respectivas, selecionados por critério de mérito e desempenho.

3.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação/UFJF –, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será feito pelas respectivas Contratantes que firmam os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF.

3.3. Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no item 5.5.2.1.3), a ser emitida pelo CAEd/UFJF, após o processamento dos cartões de resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.

3.4. A validação das Contratantes consistirá na conferência, por meio de seu banco de dados, da plena adequação dos candidatos classificados aos critérios e exigências contidos nas respectivas normas adicionais.

3.5. A validação das Contratantes observará estrita e exclusivamente aos critérios objetivos previstos nas normas adicionais correspondentes a cada

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

contrato/convênio, sendo a listagem emitida pelo CAEd/UFJF apenas nominal e em ordem alfabética, sem conter informações prévias de notas e ordem de classificação dos candidatos.

3.6. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das Contratantes a conferência da lista nominal de classificados emitida pelo CAEd/UFJF, posto serem essas as únicas detentoras das informações a serem validadas.

3.7. Todas as etapas atinentes à elaboração das provas, correção e processamento dos resultados serão exclusivamente realizadas pelo CAEd/UFJF, cumprindo-se, com rigor, todo o caráter imparcial e sigiloso das provas e do processo seletivo.

IV- PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2013

4.1. VAGAS

4.1.1. Está previsto o ingresso de 125 candidatos no Mestrado Profissional em 2013. As vagas serão preenchidas por profissionais em exercício, recrutados de forma competitiva entre as categorias funcionais habilitadas das redes públicas de educação básica nos estados e municípios e servidores dos entes da administração pública indireta, conforme os acordos firmados para a oferta do curso.

4.1.2. **Da distribuição das vagas no Processo Seletivo 2013**

As vagas reservadas para estados, municípios e instituições conveniados foram divididas conforme se segue:

a) Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/ BH): 10 vagas.
b) Secretaria de Estado de Educação do Amazonas (SEE/AM): 50 vagas.
c) Secretaria de Estado de Educação da Bahia (SEDUC/BA): 3 vagas.
d) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): 5 vagas.
e) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE): 5 vagas.
f) Universidade Federal de Viçosa (UFV): 5 vagas.
g) Instituto Federal do Paraná (IFPR): 9 vagas.
h) Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEDUC/MG): 18 vagas.
i) Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/ RJ): 20 vagas.

4.1.3. **Todos os candidatos obedecem ao mesmo Edital e estão sujeitos às normas adicionais relativas ao contrato/convênio pelo qual concorrem.**

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

V - PROCESSO SELETIVO

O ingresso se fará mediante provas de avaliação de competências e conhecimentos e atendimento aos requisitos mínimos.

5.1. REQUISITOS GERAIS

- Curso de graduação completo, em qualquer área do conhecimento.
- Apresentação do comprovante de inscrição com o respectivo pagamento.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Verificar requisitos contidos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio.

5.3. INSCRIÇÃO

5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição vinculada ao contrato/convênio correto.

5.3.3. Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações, sejam eles referentes à escolha do contrato/convênio, ao local de realização das provas, dentre outros.

5.3.4. A inscrição deverá ser realizada no período de 24/05/2013 a 09/06/2013 (até 23h59) através do site www.mestrado.caedufjf.net. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher os dados solicitados, por meio de formulário eletrônico, até o final.

5.3.5. Após o preenchimento do formulário, o sistema emitirá um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago até o dia 10 de junho de 2013 (até 23h59). Após esta data, não será possível realizar o pagamento da taxa. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições feitas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

5.3.6. Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital poderão ser excluídos do processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.

5.3.7. A conferência, pelo CAEd/UFJF, dos documentos e eventuais comprovações das condições exigidas para participação no processo seletivo será feita no momento da matrícula, após a validação das respectivas Contratantes atestando o vínculo e pleno atendimento aos requisitos, sendo que a não apresentação, no momento oportuno, implicará anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

5.3.8. O candidato que precisar de condições especiais para a realização da prova deverá realizar a marcação no campo correspondente do formulário de inscrição, formalizando no campo apropriado o detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

5.3.9. O candidato que não fizer, durante o período de inscrição, o estabelecido no item anterior não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do PPGP e da Universidade Federal de Juiz de Fora.

5.3.11. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.3.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas, verificadas e validadas pelos órgãos/entes e instituições contratantes na fase da seleção, que será de sua competência.

5.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÂO NO PROCESSO SELETIVO 2013

5.4.1 Os documentos listados a seguir deverão ser postados **exclusivamente via SEDEX** até o dia 10 de junho de 2013 (data da postagem):

a. Ficha de Inscrição gerada pelo sistema, impressa, datada e assinada.
b. Cópia simples do Diploma (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC.
c. Cópia simples do CPF e Carteira de Identidade.
d. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R$ 100,00.
e. Declaração de disponibilidade para a realização das atividades presenciais em Juiz de Fora, bem como do tempo necessário às atividades a distância (ver Modelo de Declaração disponibilizado após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site www.mestrado.caedufjf.net).

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

5.4.2. As inscrições deferidas serão publicadas no site www.mestrado.caedufjf.net, a partir do dia 14 de junho de 2013, e o comprovante de inscrição poderá ser emitido a partir dessa mesma data. Nele, serão confirmados o dia e o local de realização da prova.

Os documentos deverão ser postados com as seguintes informações no campo destinatário:

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2013 - SECRETARIA DO PPGP
RUA EUGÊNIO DO NASCIMENTO, Nº 620 - BAIRRO DOM ORIONE
JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36038-330

5.4.3. Dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail contato@mestrado.caedufjf.net ou pelo telefone 0800 727 3141 (opção 5).

5.4.4. O candidato deve guardar o comprovante do envio das documentações via SEDEX para fins de comprovação do envio.

5.4.5. Não serão aceitos envios extras de documentação.

5.5. PROVAS

5.5.1. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília, DF.

5.5.2. 1ª Etapa: Prova objetiva - Caráter eliminatório e classificatório

5.5.2.1. Prova de Múltipla Escolha: 30 questões de múltipla escolha destinadas à aferição de conhecimentos e competências. As questões serão divididas em três (3) blocos de 10 itens nas seguintes temáticas: (i) Leitura, (ii)Análise de Dados, (iii) Temas Atuais da Educação Pública. **Não há indicação de bibliografia.**

5.5.2.1.1 O candidato que obtiver nota igual a zero em um ou mais blocos será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do processo seletivo. Nesse caso, não haverá sequer correção da prova dissertativa, tampouco envio de seu nome à Contratante para conferência do atendimento aos requisitos específicos e ao vínculo funcional, conforme exigido nas respectivas normas adicionais.

5.5.2.1.2. O CAEd/UFJF enviará à Contratante, após o processamento dos resultados da prova objetiva, uma lista contendo os classificados, para que essa proceda às validações e conferências mencionadas no item III, subitens 3.2 a 3.6 deste Edital.

5.5.2.1.3. Da lista nominal validada pela Contratante, o CAEd/UFJF extrairá nova lista, contendo os melhores classificados em até três (3) vezes o número de vagas, de acordo com cada contrato/convênio. Esses candidatos terão a prova dissertativa corrigida.

5.5.2.1.4. As invalidações eventualmente proferidas, por cada Contratante, após a análise de atendimento dos candidatos aos requisitos constantes das normas adicionais, cancelará a inscrição do candidato, que será automaticamente excluído do processo seletivo. Do mesmo modo, não terá direito à restituição ou devolução da taxa de inscrição, posto que responde pela compreensão dos termos do Edital e suas normas adicionais e pelo seu fiel enquadramento a elas.

5.5.2.1.5. O candidato que vier a recorrer, perante a Contratante (órgão, ente ou instituição ao qual se vincula), da invalidação de seu vínculo funcional e do não atendimento aos requisitos previstos nas normas adicionais, terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações, emitido pela Contratante, em que conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida.

5.5.2.2. <u>2ª Etapa: Prova dissertativa - Caráter eliminatório e classificatório</u>

5.5.2.2.1. Prova dissertativa: Redação sobre tema proposto ao candidato.

5.5.2.2.2. O candidato que obtiver nota igual a zero na prova dissertativa será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do processo seletivo.

5.5.2.2.3. Terá a prova dissertativa corrigida o quantitativo de candidatos correspondente a até três (3) vezes o número de vagas, sempre que possível, de acordo com cada contrato/convênio, levando-se em consideração, inclusive, as categorias elegíveis estipuladas por cada instituição contratante. Ficará a pontuação mínima e máxima para aprovação variável entre os contratos/convênios e suas respectivas categorias elegíveis.

5.5.3. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 23 de junho de 2013, domingo, às 09h00.

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

5.5.4. O tempo máximo para realização das provas objetiva e dissertativa será de 3 (três horas).

5.5.5. As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR), Juiz de Fora (MG), Manaus (AM), Viçosa (MG), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA).

5.5.6. Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar em que localidade fará a prova. Não haverá possibilidade de alteração do local indicado após o fechamento do período de inscrição. Os endereços completos dos locais de aplicação das provas constarão no comprovante de inscrição do candidato.

5.5.7. O candidato deverá comparecer no dia da prova com o comprovante de inscrição e o documento de identidade com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade).

5.5.8. O documento deve ter foto atual o suficiente para que seja possível reconhecer, com clareza, o candidato.

5.5.9. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no site www.mestrado.caedufjf.net até 24 horas após a realização da prova.

5.5.10. O candidato terá o prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do gabarito para solicitar esclarecimentos. Estes deverão ser solicitados ao PPGP através de formulário específico disponibilizado no site www.mestrado.caedufjf.net junto com a divulgação do gabarito.

5.5.11. A Coordenação do PPGP terá até 72 (setenta e duas) horas para responder aos recursos sobre gabarito da prova.

5.5.12. O candidato terá prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova dissertativa para apresentar recurso solicitando esclarecimentos e revisão de sua nota, mediante devida fundamentação.

5.5.13. A Coordenação do PPGP terá até 48 (quarenta e oito) horas para responder aos recursos sobre a prova dissertativa.

5.5.14. Cada uma das provas terá o valor de 100 pontos e a classificação prévia se dará pelo total de pontos obtidos pelo candidato. O limite máximo de pontuação é de 200 pontos.

5.5.15. Critérios de Desempate:

5.5.15.1. Havendo empate de notas entre alunos que concorrem às vagas reservadas a um mesmo contrato/convênio, os critérios de desempate consideram a seguinte ordem de importância:

1° critério: Prova objetiva
a) Maior nota em Língua Portuguesa.
b) Maior nota em Assuntos Educacionais.

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

c) Maior nota em Matemática.

Ainda havendo empate entre candidatos, passar-se-á à análise do 2° critério.

2° critério: Prova dissertativa
a) Maior nota na prova dissertativa.

VI – RESULTADOS

6.1. Haverá publicação de resultado dos classificados por etapa (obedecendo ao critério de até três vezes o número de vagas), que será divulgado no site www.mestrado.caedufjf.net, abrangendo:

a) Resultado das provas objetivas, juntamente com a validação do vínculo.
b) Resultado das provas dissertativas.

6.1.1. O CAEd/UFJF se reserva o direito de publicar os resultados previstos nas alíneas a e b em um mesmo dia ou em dias distintos.

6.2. A lista final com os aprovados no processo seletivo 2013 será divulgada a partir de 17 de julho de 2013 no site www.mestrado.caedufjf.net

VII - MATRÍCULA

7.1. Os aprovados no processo seletivo 2013 deverão confirmar sua matrícula em até 2 (dois) dias subsequentes à data da publicação do resultado através do site do PPGP. As instruções para matrícula serão oportunamente divulgadas no site www.mestrado.caedufjf.net.

VIII - CRONOGRAMA

Quadro Resumo de Datas

Atividade		Data
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.	24/05 a 09/06/2013
	Pagamento do boleto da taxa de inscrição.	Até 10/06/2013
	Postagem dos documentos via SEDEX.	Até 10/06/2013
Confirmação da Inscrição pelo CAEd/ UFJF	Emissão do Comprovante de Inscrição pela internet.	A partir de 14/06/2013
Realização da prova objetiva e dissertativa		23/06/2013
Publicação dos gabaritos da prova objetiva		24/06/2013

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

Publicação do resultado final	A partir de 17/07/2013
Matrícula (confirmação através do site)	Dois dias imediatamente subsequentes à publicação do resultado.
Início das aulas: Encontro de Abertura – Presencial em Juiz de Fora (MG)	29/07/2013

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições nele estipulados.

9.2. Os candidatos às vagas contratadas/conveniadas deverão observar, obrigatoriamente, as normas adicionais estipuladas pela entidade com a qual mantêm vínculo, além das regras expostas neste Edital.

9.3. O processo de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar nas normas adicionais, a serem divulgadas no site www.mestrado.caedufjf.net, se preenche os requisitos estipulados pelas instituições contratadas/conveniadas. O Programa não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato durante o processo de inscrição. A não comprovação do vínculo com a instituição contratada/conveniada implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

9.4. Não haverá, em hipótese nenhuma, após o fechamento do período de inscrição, possibilidade de alteração relativa ao tipo de vaga pleiteada e/ou mudança do local de realização da prova selecionado no ato da inscrição pelo candidato.

9.5. O PPGP não se obriga a divulgar lista de espera ao final do Processo Seletivo e a preencher as vagas originadas de desistências de candidatos aprovados.

9.6. O PPGP não se compromete a preencher todas as vagas.

9.7. Fica expressamente proibida a posse e o uso de armas de qualquer espécie.

9.8. Será automaticamente eliminado o candidato que for flagrado em atitude de cola, consulta a materiais e/ou pessoas ou qualquer outra conduta que deponha contra a lisura do processo seletivo e contra o direito de igualdade entre os participantes.

9.9. Será automaticamente eliminado o candidato que iniciar a prova antes da autorização do aplicador e/ou fiscal de sala.

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300

9.10. Os celulares e aparelhos eletrônicos devem, obrigatoriamente, permanecer desligados durante todo o período da prova, inclusive nos momentos preparatórios à aplicação.

9.11. Será automaticamente eliminado o candidato que for flagrado utilizando celular, bip, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que mantenham comunicação com o ambiente externo da sala de aplicação da prova.

9.12. É vedado o uso de relógios durante a prova.

9.13. Todas as informações referentes às fases do processo seletivo serão divulgadas no site do programa www.mestrado.caedufjf.net.

9.14. A admissão dos alunos aprovados estará condicionada à assinatura e à publicação no Diário Oficial dos contratos e convênios a serem firmados entre a UFJF e os Contratantes, os quais darão respaldo às previsões contidas nesse Edital, bem como à reserva das vagas por contrato/convênio.

9.15. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2013.

Prof. Manuel Fernando Palácios da Cunha e Mello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública - PPGP

Rua Eugênio do Nascimento, 620 – Bairro Dom Orione
Juiz de Fora – MG - CEP 36038-330 – Telefone: (32) 4009-9300